



# Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jahu – Estado de São Paulo  
Criado pela Lei Municipal no. 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto no. 2388 de 06/06/1983

**Redação:** Rua Paissandu no. 444 – Centro – Jahu – SP  
Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicação

**Doe Medula Óssea. Salve uma Vida!**

**Ano XII No. 928    Semana de 27 de dezembro de 2019 a 02 de janeiro de 2020    DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

## Seção I Gabinete do Prefeito

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI Nº 5.271, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Proc. 044/2019.  
Autor: José Carlos Borgo.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE JAHU, A TRADICIONAL TREZENA DE SANTO ANTÔNIO.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no calendário de atividades oficiais do Município de Jahu, a “Tradicional Trezena de Santo Antônio”, realizada pela Paróquia Santo Antônio, no município de Jahu, a ser comemorada no mês de junho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de dezembro de 2019.  
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### LEI Nº 5.272, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

Proc. 045/2019.  
Autor: Roberto Carlos Vanucci.

ATRIBUI A DENOMINAÇÃO DE “ANTÔNIO ALEIXO (BETTA)” AO MINICAMPO DE FUTEBOL QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:



Art. 1º Fica denominado "ANTÔNIO ALEIXO (BETTA)" o minicampo de futebol situado na área verde do loteamento próximo ao cruzamento das ruas Eugênio Zago e Caetano Eugênio Gonçalves, no jardim Pedro Ometto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de dezembro de 2019.  
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### LEI Nº 5.273, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.019.

PROC. 046/2019.  
Autor: Toninho Masson.

ATRIBUI A DENOMINAÇÃO DE "PRAÇA MARGARIDA ASSIS" À PRAÇA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA MARGARIDA ASSIS" a área existente entre as avenidas Nenê Galvão, Doutor Quinzinho e Rio Jahu, ao lado da Igreja de São Francisco de Assis, no Jardim Jorge Atalla.

Art. 2º Este projeto de lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jahu,  
em 23 de dezembro de 2019.  
166º ano de fundação da Cidade.

RAFAEL LUNARDELLI AGOSTINI,  
Prefeito do Município de Jahu.

Registrada da Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

### EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 6.084, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 05/12/2019, a Isabelle Chiara Machado Vieira Santo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.085, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o dia 09/12/2019, a Renata Cristina Fiozi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.086, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o período da manhã do dia 12/12/2019, a Cristina Aureolina Alves da Cunha Bevilaqua, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.087, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o dia 12/12/2019, a Gislaine Saquetti Sorrila, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.088, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o dia 13/12/2019, a Camila Fernanda Marsola Pulini Buzaranho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.089, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o dia 13/12/2019, a José Augusto Burillo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.090, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o dia 13/12/2019, a Josefa Maria de Lima Cruz, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.091, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o dia 13/12/2019, a Patricia de Gaspari Marangon, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.



Nº 6.092, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o dia 13/12/2019, a Patricia Fernanda Pultrini Albuquerque, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.093, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o dia 13/12/2019, a Rosemeire de Lima Mesquita, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.094, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o dia 13/12/2019, a Ulisses Schiavi de Melo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.095, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o período da tarde do dia 13/12/2019, a Sidineia da Silva de Jesus, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.096, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o dia 13/12/2019, a Anabela Maria Aparecida Barban Murijo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.097, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o dia 16/12/2019, a Camila Fernanda Marsola Pulini Buzaranho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.098, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o dia 17/12/2019, a Ana Carolina Rioto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.099, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o dia 17/12/2019, a Joice Francisca da Silva Longo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.100, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o dia 17/12/2019, a Melissa Ramos Paraiso de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.101, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o dia 17/12/2019, a Patricia Fernanda Pultrini Albuquerque, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.102, de 23/12/2019 – Concede Licença, para os dias 17 e 18/12/2019, a Joana Darc Lira Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.103, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o dia 18/12/2019, a Barbara Cezario Dias Totino, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.104, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o dia 18/12/2019, a Celia Beatriz Baldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.105, de 23/12/2019 – Concede Licença, para o dia 18/12/2019, a Gisele Neves de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 6.106, de 23/12/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Alessandra Dias, referente ao período de 01/11/2013 a 31/10/2018.

Nº 6.107, de 23/12/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Francisco Carlos Martimiano, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Nº 6.108, de 23/12/2019 – Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Renato Prado Castro, referente ao período de 18/04/2014 a 17/04/2019.

Nº 6.109, de 23/12/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Silvia Regina de Almeida Aguiar, a partir de 18/11/2019.

Nº 6.110, de 23/12/2019 – Autoriza o gozo de 90 dias de Licença-Prêmio a André Breda Bauab, a partir de 24/11/2019.

Nº 6.111, de 23/12/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Roberto Simonal Rett, a partir de 06/12/2019.

Nº 6.112, de 23/12/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Otavio Antonio Michellin, a partir de 19/12/2019.

Nº 6.113, de 23/12/2019 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a José Aristides Pagani, a partir de 20/12/2019.

Nº 6.114, de 23/12/2019 – Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Maria Goreti Silva Prado, Professor de Educação Básica II, passando da Faixa 1 para a Faixa 3, Nível I, Tabela III, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 13/12/2019.

Nº 6.115, de 23/12/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 15466-RP/2019.

Nº 6.116, de 23/12/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 5824-PG/2019.

Nº 6.117, de 23/12/2019 – Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 5862-PG/2019.

Nº 6.118, de 23/12/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4362-PG/2019.

Nº 6.119, de 23/12/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1233-PG/2016.

Nº 6.120, de 23/12/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 3979-PG/2016.

Nº 6.121, de 23/12/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4156-PG/2016.

Nº 6.122, de 23/12/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 5246-PG/2018.

Nº 6.123, de 23/12/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 1416-PG/2019.

Nº 6.124, de 23/12/2019 – Prorroga por 30 dias, o prazo para conclusão da Sindicância referente ao Processo Administrativo nº 4634-PG/2019.

Nº 6.125, de 23/12/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1192-PG/2015.

Nº 6.126, de 23/12/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2168-PG/2017.

Nº 6.127, de 23/12/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 12911-RP/2018.

Nº 6.128, de 23/12/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 4606-PG/2018.



Nº 6.129, de 23/12/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 91-PG/2019.

Nº 6.130, de 23/12/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2588-PG/2019.

Nº 6.131, de 23/12/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2901-PG/2019.

Nº 6.132, de 23/12/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1041-PG/2016.

Nº 6.133, de 23/12/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1818-PG/2017.

Nº 6.134, de 23/12/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 1941-PG/2019.

Nº 6.135, de 23/12/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2067-PG/2019.

Nº 6.136, de 23/12/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2201-PG/2019.

Nº 6.137, de 23/12/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3749-PG/2019.

Nº 6.138, de 23/12/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3750-PG/2019.

Nº 6.139, de 23/12/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3813-PG/2019.

Nº 6.140, de 23/12/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2068-PG/2019.

Nº 6.141, de 23/12/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 2070-PG/2019.

Nº 6.142, de 23/12/2019 – Reconduz a Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 3405-PG/2019.

Nº 6.143, de 23/12/2019 – Nomeia Vinicius Martins, para o cargo de Diretor Administrativo na SAEMJA – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgoto e Saneamento do Município de Jahu, a partir de 03/01/2020.

Jahu, 23 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO,  
Secretário de Governo.



## Seção II Secretaria

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### SECRETARIA DE GOVERNO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS nº 815/2019.

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que no Edital de Convocação para Escolha de Vagas nº 815/2019, publicado no Jornal Oficial nº 917, semana de 11 a 17/10/2019, onde se lê: " 67º Claudia Regina Zanetti – RG: 16.437.328".

Leia-se: 68º Claudia Regina Zanetti – RG: 16.437.328

As demais informações permanecem inalteradas.

Jahu, 03 de dezembro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MORETTO

Secretário de Governo

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

#### SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 03, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Atualiza os valores das diárias para o exercício de 2020.

O Secretário de Economia e Finanças, ordenador de despesas, no uso de suas atribuições legais e considerando, especialmente, o Art. 2º do Decreto Nº 7.347/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica definida, na forma desta Instrução Normativa, a atualização dos valores de diárias para o exercício de 2020, conforme ajustes anuais pela variação da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo – UFESP, Comunicado DICAR-83, de 18-12-2019, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

TABELA DE VALORES DA DIÁRIA							
CÓDIGO	LOCAL DE DESLOCAMENTO	DESLOCAMENTO		PERNOITE	ALOJAMENTO	REGRESSO	
		6h	12h			13 h / 18h59	A PARTIR 19h
1	Distrito Federal	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 496,00	R\$ 248,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2	Demais Capitais de Estado	R\$ 90,00	R\$ 180,00	R\$ 448,00	R\$ 224,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
3	Igual ou Superior a 200.000 habit., e mais de 70 Km da Sede	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 372,00	R\$ 186,00	R\$ 75,00	R\$ 150,00
4	Demais Municípios	R\$ 50,00	R\$ 100,00	R\$ 248,00	R\$ 124,00	R\$ 50,00	R\$ 100,00

\* Valores arredondados



Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA HELENA SORGI  
Secretária de Economia e Finanças

## Seção V Legislativo

### CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 196, de 18/12/2019 – Homologa a conclusão da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº. 04, de 03/01/2019 e concede Adicionalde Formação e Titulação – AFT (art. 19, inciso V, da Lei Municipal nº. 4886/2014) à servidora Valdenice Aparecida Sevalho, Jornalista Repórter, matrícula n.º. 324.

Portaria nº. 197, de 20/12/2019 – Autoriza licença prêmio (15 dias) ao servidor Luiz Octávio Muller, Motorista, matrícula nº. 100.

Jahu, 23 de dezembro de 2019.

JOSÉ CARLOS BORG  
Presidente da Câmara Municipal de Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007

## Expediente

**Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo**  
**Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jau – SP**  
**Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.**  
**Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983**  
**Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação**  
**Jornalista Responsável: : Luiz Henrique Segali Filho - MTB 86.290/SP**  
**Diagramação: Secretaria de Comunicação**  
**Tiragem: 50 exemplares – Semanário**

**Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.**

